

GALERIA PEREIRA

Responsável: **Adílio Gregório Pereira**, Advogado – OAB/SP 292.948, corretor de imóveis CRECI/SP 65.564-F, fone: (16)9-8138.9310 vivo, (19)9-9631-1050 claro, (17)9-9132-1050 claro. Site: www.galeriapereira.com.br/ e-mail: adilio@galeriapereira.com.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 02/09/2019 a 09/09/2019.

1 - No dia 09/09/2019, o corretor nomeado estará nas dependências da Justiça do Trabalho de Bebedouro – SP, localizada na RUA DOUTOR OSCAR WERNECK, 634 - CENTRO - BEBEDOURO-SP - CEP: 14.701-120, entre às 13h00min e 13h30min (treze horas e trinta minutos), para receber propostas (em envelopes lacrados), e ato contínuo, procederá ao encerramento da alienação.

2 – Os bens que não receberem propostas até a data supramencionada para a abertura dos envelopes, poderão ser alienados a partir do dia subsequente, ao primeiro licitante que formular proposta que atenda ao valor mínimo descrito no edital, ou seja, venda na modalidade de **"VENDA DIRETA"**, até o dia **31/10/2019**. A **venda direta** se dará exclusivamente através da entrega da(s) proposta(s) diretamente ao corretor nomeado através de agendamento, não haverá encerramento no átrio do Fórum como na 1ª fase.

Importante: O bem apenas será disponibilizado para "VENDA DIRETA" se não for vendido na "CONCORRÊNCIA".

3 - A proposta de maior valor dentre as que atingirem o valor mínimo estabelecido pelo Juízo será imediatamente aceita.

4 – VALOR MÍNIMO: a partir de 60% (sessenta por cento) da avaliação.

5 – DA COMISSÃO: O proponente (adquirente) deverá pagar ao Sr. Adílio Gregório Pereira, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço da alienação (arrematação).

- a) A comissão devida não integra (não está inclusa) o valor da proposta, e não será devolvida ao proponente (adquirente) em nenhuma hipótese, salvo se a alienação (arrematação) for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do proponente (adquirente), deduzidas as despesas incorridas.
- b) Nos casos em que o Sr. Adílio Gregório Pereira for nomeado como depositário de bens móveis, será devido em seu favor o equivalente a 2% (dois por cento) do valor da última avaliação do bem, a ser pago pelo proponente (adquirente), a título de custeio com as despesas com a remoção, guarda e conservação do respectivo bem.
- c) A comissão devida ao corretor deverá ser paga pelo proponente no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias após a homologação da proposta, através de depósito judicial, devendo apresentar o comprovante de recolhimento nos autos.

6 - Ocorrendo propostas de idêntico valor, observar-se-á a seguinte **ordem:**

a) o pagamento à vista;

b) a proposta com menor número de parcelas.

OBS. 1): havendo propostas idênticas, a que tiver sido recebida em primeiro lugar.

7 - FORMAS DE PAGAMENTO:

- a) À VISTA, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias a contar da intimação da homologação da proposta vencedora.
- b) A PRAZO, apenas no caso de IMÓVEIS, com 30% (trinta por cento) de entrada e o restante em até 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas, atualizadas monetariamente, pela Tabela Prática de Atualização dos Débitos Judiciais, na data do efetivo pagamento, sempre por meio de depósito judicial.

- Em caso de não pagamento ou atraso superior a dez dias de qualquer das parcelas, a multa pela mora será de 20% sobre o valor da venda e execução do valor remanescente será dirigida ao patrimônio dos adquirentes, com responsabilidade solidária de seus sócios, no caso de pessoa jurídica, dispensando qualquer citação para tanto.

8 - O proponente deverá realizar o recolhimento do valor proposto e da comissão do alienante (5%), em até 5 (cinco) dias a contar da homologação da proposta, devendo apresentar as guias de recolhimentos ao respectivo cartório.

9 - A alienação dos bens será formalizada por termo nos autos da execução, no qual o licitante

deverá declarar: "estar ciente das regras da alienação por iniciativa particular, principalmente quanto aos embargos e sanções cíveis e criminais que lhe serão impostas se descumprir as obrigações assumidas; e declarar também a total veracidade das informações prestadas."

10 - 15 (quinze) dias após a apresentação da proposta, o proponente deverá dirigir-se ao cartório da respectiva Vara Judicial para acompanhamento da expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, ciente de que após esse prazo poderá ocorrer à liberação do dinheiro depositado pelo arrematante aos credores, eventualmente ocorrendo evicção.

11 - A procedência e evicção de direitos dos bens vendidos em alienação judicial/leilão são de inteira e exclusiva responsabilidade dos arrematantes/proprietários/União. O corretor é um mero mandatário, ficando, assim, eximido de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos nos bens alienados (ocultos ou não), como também por indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza, portanto, qualquer dificuldade quanto a: obter/localizar o bem móvel, registrar a carta de arrematação/alienação, localizar o bem, imitar-se na posse, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo responsável para as providências cabíveis.

12 – DOS DÉBITOS CONDOMINIAIS: Nos termos dos artigos 1.430 do Código Civil e 908, § 1º do Código de Processo Civil, o arrematante não responde pelos débitos condominiais vencidos antes da arrematação.

13 - DA PROPOSTA CONDICIONAL: As propostas que não atingirem o valor mínimo de venda poderão ser recebidas "condicionalmente", ficando sujeitos a posterior apreciação do Juízo responsável.

IMPORTANTÍSSIMO:

O licitante que formular proposta condicional, se declara ciente e de acordo, que o recebimento da referida proposta, não implicará em imediata homologação, logo, proposta posterior que atenda às condições mínimas do edital, poderá ser imediatamente acolhida pelo juízo, sem a possibilidade de complementação da proposta condicional pelo licitante.

14 - Será expedida carta de alienação, se imóvel, para registro imobiliário, nos termos do § 2º do art. 880 do CPC/2015.

15 - LOCAL PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

- a) Previamente, entrar em contato pelo fone **(16)9-8138.9310 (vivo) / 19-9-9702-1050 (claro)**, para agendamento.
- b) Ou, antes do encerramento da alienação (na data e hora designada), nas dependências da Justiça do Trabalho de Bebedouro - SP.

CONDIÇÕES GERAIS:

DA ADJUDICAÇÃO – Poderá o exequente também ADJUDICAR ou ARREMATAR os bens, em igualdade de condições com outros interessados, prevalecendo o maior lance, nos termos do art. 892, parágrafo primeiro do CPC/2015, c/c art. 769 da CLT). Os pedidos de arrematação e adjudicação serão apreciados pelo Juiz que, aceitando, determinará a lavratura do auto. Os referidos pedidos poderão ser indeferidos em caso de fraude ou lance vil, este avaliado pelo Juiz(a) no momento da alienação, considerando as condições e peculiaridades dos bens alienados.

- A partir da publicação deste Edital, na hipótese de adjudicação do(s) bem(s) pelo exequente, este ficará responsável pela integralidade da comissão do Sr. Adílio Gregório Pereira.

DA REMIÇÃO DA EXECUÇÃO – Se o(a) executado(a) pagar a dívida antes de adjudicado(s) ou alienado(s) o(s) bem(ns), na forma do artigo 826, do Novo Código de Processo Civil, deverá apresentar até a data e hora designadas para a praça, a guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverá o(a) executado(a) pagar a importância atualizada da dívida, mais juros, custas, honorários advocatícios e a pagar a integralidade dos honorários do Sr. Adílio Gregório Pereira, no valor de 2,5% (dois e meio por cento) do valor da avaliação.

DO(S) IMÓVEL(IS) - O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), em caráter "AD CORPUS", ou seja, medidas meramente enunciativas. Em nenhuma hipótese a arrematação abrangerá bens móveis que se encontram no interior e nas dependências do imóvel.

A descrição detalhada e as fotos do(s) imóvel(is) a ser(em) apregoado(s) estão disponíveis no www.galeriapereira.com.br (as fotos disponíveis no referido site são meramente

ilustrativas/exemplificativas).

DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar o(s) imóvel(is) a ser(em) apreogado(s), podendo valer-se de pesquisa junto ao Registro de Imóveis e a Prefeitura.

DOS EMBARGOS À ALIENAÇÃO (ARREMATACÃO) – O prazo para eventuais questionamentos à arrematação passará a fluir da data da alienação, independente de nova notificação. Assinado o Auto, a alienação é considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os Embargos à Alienação (arrematação). A alienação (arrematação) poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no artigo 903 § 1º, do Código de Processo Civil.

ÔNUS: Aos interessados em arrematar bens imóveis, fica esclarecido que os créditos relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim, os relativos a taxas pela prestação de serviços de tais bens, ou a contribuição de melhoria e multas, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente, já que a arrematação de bem através de alienação judicial, é considerada como aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário do bem (aplicação do artigo 130, parágrafo único, do CTN).

DOS VEÍCULOS: Aos interessados em arrematar veículos automotores, fica esclarecido que, tratando-se a aquisição em alienação judicial, a mesma é considerada originária e, pelo mesmo motivo, os débitos relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse e relativos a multas ou outros débitos, ficarão a cargo do antigo proprietário.

Após o recebimento do Auto e/ou Carta de Alienação, o Arrematante deverá confirmar o recebimento do bem no prazo máximo de 15 dias, após o qual, não havendo manifestação, presume-se o recebimento, ficando autorizada a liberação dos valores arrecadados ao Exequente.

PECULIARIDADES: Os produtos de venda e/ou armazenagem controlados (ex. Combustível, Inflamáveis, remédio, produtos bélicos e etc), o arrematante deverá obedecer às regras impostas pelo órgão responsável, ter autorização e comprovar este direito para dar lances e arrematar.

IMPORTANTE:

a) A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações / intimações pessoais dos respectivos patronos, executados, coproprietários, cônjuges e credores com penhora anterior.

b) Qualquer inconsistência das informações poderá ser sanada até a assinatura do auto.

Reservamo-nos o direito à correção de possíveis erros de digitação, e demais inconsistências das informações apresentadas até a assinatura do auto.

c) As fotos do site www.galeriapereira.com.br são meramente exemplificativas.

BENS DISPONÍVEIS: VARA DO TRABALHO DE BEBEDOURO – SP.

LOTE 01: Nº PROCESSO: 0010485-81.2016.5.15.0058 – EXEQUENTE: DAVID CARLOS DE SOUZA + 02; EXECUTADO: SPIDO INDUSTRIA, COMERCIO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. Um terreno, correspondente ao lote n. 833, da quadra n. 0094.150, com frente para a **Rua Carlos Zúgaro**, nesta cidade e comarca de **Bebedouro**, Estado de São Paulo, de formato irregular, que assim se descreve: mede 49,61m. de frente para a Rua Carlos Zúgaro, olha para o imóvel mede 72,65m, onde confronta com o lote nº 783, pelo lado esquerdo mede 73,79m onde confronta com o lote nº 883 e finalmente na linha dos fundos mede 50,00m onde confronta com o lote nº 151, perfazendo um **área de 3.646,72 m2**, distante 189,34m do início da curva com a esquina da Rua Prof. Francisco Velozo, localizado no quarteirão formado pela Rua Carlos Zúgaro, Rua Prof. Francisco Velozo, Rua Projetada sem denominação, Avenida Dr. José Kalil e Rua Monsenhor Aristides da Silveira Leite. Imóvel matriculado sob nº 34.006 do RGI de Bebedouro - SP. OBS: 1) Conforme Auto de Penhora e Avaliação, o imóvel está localizado no Distrito Industrial I, e está cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 094.150.833.00. 2) Conforme Auto de Penhora e Avaliação, consta as seguintes benfeitorias inacabadas: I) Pavimento Térreo: a) produção: montagem industrial (galpão aberto em estrutura metálica, coberto com telhas metálicas, faltando o acabamento lateral), montagem de painéis e alvenaria e coberto com telhas, faltando o acabamento, tais como: portas, janelas, vidros, rede elétrica, pintura, etc. Total da

área construída na produção: 1.669,30m², conforme informação contida no projeto de engenharia. b) Administração: garagem, diretorias (1 e 2), RH, vestiários, treinamento e refeitório, sendo tais construções edificadas em alvenaria, com laje, com piso em concreto, com rede de água e esgoto pronta, com exceção dos vestiários que se encontram sem o piso em concreto e sem a rede de água e esgoto. Referidas edificações se encontram sem acabamento, tais como: portas, janelas, vidros, pintura, rede elétrica, pias, vasos sanitários, lavatórios, etc. Total de área construída na administração: 677,22 m², conforme informação contida no projeto de engenharia. II) Pavimento superior: diretoria (3), edificação em alvenaria, sem acabamento de modo geral, com área de construção de 174,36m², conforme definido no projeto. **Total Geral das Edificações: 2.520,88m².** ÔNUS: 1) Conforme R.04/34.006 consta ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor de Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Credicitrus. 2) Conforme pesquisa realizada no site da Prefeitura Municipal de Bebedouro – SP, em 17/06/2019, constam débitos relativos de IPTU no valor de R\$ 355,54. Avaliado em 22/02/2019 em R\$ 2.268.000,00 (dois milhões e duzentos e sessenta e oito mil reais). **Valor mínimo: R\$ 1.360.800,00 (um milhão e trezentos e sessenta mil e oitocentos reais).** Depositário: João Gustavo Spido, Alameda Xangri-la, nº 20, Jd. Menino Deus I, Bebedouro – SP.

LOTE 02: PROCESSO Nº 0000958-18.2010.5.15.0058 - EXEQUENTE: CARLOS ESTEVES; EXECUTADO: DIRCE ZANAROLLI DE LUCCIA + 02. Uma gleba de terras com a área de **25,27,20 hectares ou sejam 10,44,30 alqueires do tipo paulista**, situada na Seção São José, parte integrante da Fazenda Tietê, outrora denominada Sítio São José Mirim, e que doravante passará a ter a denominação própria de **"ESTANCIA NOSSA SENHORA APARECIDA"**, no município e comarca de **Pereira Barreto**, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Principia no marco nº 01, cravado na divisa da Chácara nº 01; daí segue em reta, confinando com a estrada e o Grupo Escolar de São José, até onde medir 245 metros; daí vira a esquerda e segue em reta confinando com o Grupo Escolar, até onde medir 160 metros, daí vira a direita, confinando com a estrada de auto, até onde medir 151,25 metros, daí vira a direita e segue em reta, confinando com as Chácaras nº 2E e 2D, até onde medir 308 metros, no marco nº 4A; daí vira a esquerda e segue em reta, confinando com a Chácara nº 2D, até onde medir 423 metros; daí vira a direita e segue em reta, confinando com Toshiaki kono, até onde medir 275,00 metros; daí vira a direita e segue confinando com o lote nº 2ª, até onde medir 822,5 metros; daí vira a direita por estrada, até onde medir 60 metros; daí vira a esquerda e segue em reta, confrontando com o lote nº 2A, até onde medir 40,00 metros; daí vira a direita e segue em reta, confrontando com terras da Chácara nº 1, até onde medir 137 metros, no marco do ponto de partida. Cadastro no INCRA com as seguintes características: Código do Imóvel RURAL: 607.126.002.577-1, área total 25,2, ha; área registrada 25,2, mód fiscal 30,0 há; nº mód. fiscais: 0,84; mód. rural: 0,0 ha, nº mod. Rurais 0,00; fração mínima de parcelamento 0,00 ha. Denominação e localização do imóvel: Sítio São José Mirim, Patrimônio São José, no município de Pereira Barreto – SP. Imóvel matriculado sob nº 20.711 do RGI de Pereira Barreto - SP. OBS: Conforme Auto de Penhora e Avaliação, o imóvel está situado na zona rural de Pereira Barreto. ÔNUS: 1) Conforme Av.07/20.711 consta AÇÃO DE EXECUÇÃO no processo nº 0701.10.003654-3 pela 3ª Vara Cível da Comarca de Uberaba - MG. 2) Conforme Av.08/20.711 consta AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL no processo nº 077.01.2010.006606-6/000000-000 pela 1ª Vara Cível da Comarca de Birigui - SP. Avaliado em 10/10/2017 em R\$ 626.400,00 (seiscentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais). **Valor mínimo: R\$ 438.480,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais).** Depositário: Francisco Carlos de Luccia.

LOTE 03: PROCESSO Nº 0000196-02.2010.5.15.0058 – EXEQUENTE: RONALDO DE LIMA + 04; EXECUTADO: PITANGUEIRAS THERMAS REGIONAL DE RIBEIRAO LTDA – EPP + 03. Uma Gleba de terras, situada no perímetro urbano desta cidade e comarca de **Pitangueiras**, denominado **"Estância das Acácias"**, contendo uma casa residencial e diversas outras benfeitorias aí existentes, com a área de **4.767,85 mts.2., ou 0,476785 há.,** ou ainda, **0,1970 alqueires de terras**, dentro das seguintes medidas e confrontações: "O roteiro tem início no marco MP (Marco Principal), cravado na confrontação com o prédio nº 286, da rua Manuel Felix, e na lateral com o prolongamento da referida rua. Do mesmo, segue com rumo de 14°59'SE e com uma distância de 86,40 m, até encontrar o marco 1. Daí, segue com

os seguintes rumos e as respectivas distâncias: Do marco 1 ao marco 2 = 72°-29'SW = 78,50m., do marco 2 ao marco 3 = 22°10'NW = 36,50 m., do marco 3 ao marco 4 = 72°31'NE = 50,00 m., do marco 4 ao marco 5 = 26°30'NW = 18,60 m., do marco 5 ao marco 6 = 22°28'NW = 31,00 m., do marco 6 segue com rumo de 71°34'NE, e, com uma distância de 40,40 m até encontrar o marco MP, ponto inicial; confrontando: do marco do MP ao marco 1, confronta com prolongamento da rua Manoel Felix. Do marco 1 ao marco 2, confronta com propriedade de Ides Domingos Piazzentine. Do marco 2 ao marco 3, confronta com o prolongamento da rua Goiás. Do marco 3 ao marco 6, confronta com a propriedade de Guilherme da Silva e outros. Do marco 6 ao marco MP, confronta com o prédio 174 da rua Manoel de Oliveira Júnior e com o prédio nº 286 da rua Manoel Felix. Imóvel matriculado sob nº 4.444 do RGI de Pitangueiras – SP. OBS: 1) Conforme Av.03/4.444 o imóvel está cadastrado junto ao MIRAD, em maior área, sob o nº 612.090.005.495/2. Área total: 1,9ha; FMP.: 1,9 há; mód. fiscal: 16,0; número de mód. fiscais: 0,11. 2) Conforme Auto de Reavaliação, o imóvel trata-se de uma gleba urbanizável dentro do perímetro urbano do município de Pitangueiras, e está na zona de expansão urbana do município. A distância do imóvel até o centro urbano é de 974,39 metros, ou seja, 0,974 quilômetros, com acesso à água, esgoto sanitário, luz, iluminação pública, telefone e pavimentação. 3) Conforme Certidão do Oficial de Justiça, o imóvel pode ser parcelado por desmembramento, ou seja, sem a necessidade de se abrirem novas vias de circulação. ÔNUS: Conforme R.02/4.444 consta USUFRUTO VITALÍCIO em favor de Décio Martins Desie e Lucia Maria Fonzar Desie. Reavaliado em 25/05/2018 em R\$ 813.068,66 (oitocentos e treze mil, sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos). **Valor mínimo: R\$ 487.841,19 (quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e dezenove centavos).** Depositário: Marcelo Fonzar Desie.

LOTE 04: Nº PROCESSO: 0150700-59.2006.5.15.0058 – EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGF); EXECUTADO: IRMAOS ABRAO - ME + 02. A)

Um imóvel urbano, constituído de uma **casa** construída de tijolos e coberta de telhas, própria para residência, edificada no terreno que forma seu quintal que mede 25,00 metros de frente por 24,00 metros medidos da frente aos fundos, encerrando a **área de 600,00 metros quadrados**, situada a **Rua Dr. Oswaldo Prudente Correa, nº 89**, na cidade de **Terra Roxa**, desta Comarca de Viradouro, que se divide e se confronta em sua integridade pela frente com a Rua Dr. Oswaldo Prudente Correa, por um lado com Abdulatif Abrão por outro lado com Vicente Treviso e fundos com quem de direito. Imóvel matriculado sob nº 243 do RGI de Viradouro - SP. OBS: 1) Conforme Auto de Penhora e Avaliação, a casa se encontra sem forro, em péssimo estado de conservação, com diversas rachaduras e ainda portas em madeira em péssimo estado. ÔNUS: 1) Conforme R.05/243 consta PENHORA da parte ideal de 25% no processo 33/99 pelo Ofício Judicial de Viradouro - SP. 2) Conforme R.06/243 consta PENHORA da parte ideal de 50% no processo 136/01 pelo Ofício Judicial de Viradouro - SP. Reavaliado em 16/08/2017 em R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **Valor mínimo: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

B) Um imóvel urbano, constituído de uma casa, construída de tijolos e coberta de telhas, própria para a residência, situada à **Rua Marechal Floriano, n. 85**, na cidade de **Terra Roxa**, desta Comarca de Viradouro, edificada no terreno que forma seu quintal, que mede 10 (dez) metros de frente, por fundo correspondente, por 40 (quarenta) metros da frente aos fundos, **encerrando área de 400,00 metros quadrados**, que se divide e se confronta em sua integridade, pela frente com a Rua Marechal Floriano, por um lado com Ivone Tramonte Donadon, por outro lado com Irmãos Abraão, e pelos fundos com Nemer Salim Bonemer. Imóvel matriculado sob nº 4.409 do RGI de Viradouro - SP. OBS: Conforme Auto de Penhora e Avaliação, referida casa mencionada na matricula não existe mais, havendo no local atualmente apenas alguns muros da referida construção em pé, e com diversa áreas no interior do terreno sem qualquer benfeitoria sobre o mesmo, com a existência de muito mato no local. ÔNUS: 1) Conforme R.03/4.409 consta PENHORA no processo 08/98 pela Comarca de Viradouro - SP. 2) Conforme Av.04/4.409 consta PENHORA da parte ideal de 50% no processo 660012004001398-1 pela Vara Única de Viradouro - SP. Reavaliado em 16/08/2017 em R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **Valor mínimo: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).** Total reavaliado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **Valor mínimo: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).** Depositário: Abdulatif João Abrão.

LOTE 05: PROCESSO Nº 0147600-28.2008.5.15.0058 – EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL; EXECUTADO: ROBERTO MARÓSTICA + 04. A) Um lote de terreno designado sob **nº 06 (seis) da quadra H do Loteamento Residencial "Nemer Salim Bonemer"**, situado na cidade de **Terra Roxa/SP, Comarca de Viradouro/SP**, no lado ímpar da Rua Salvador Lourenço, entre as Ruas Anibal Toloni e João Maróstica, a 47,19 m (quarenta e sete metros e dezenove centímetros) de distância da primeira, o qual possui a área superficial de **180,00 m2** (cento e oitenta metros quadrados), e que mede 9,00 m (nove metros) de frente para a **Rua Salvador Lourenço**, 9,00 m (nove metros) de largura nos fundos, onde divisa com a propriedade de Antônio Amâncio, 20,00 m (vinte metros) da frente ao fundo pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, onde divisa com o lote nº 05 (cinco), e 20,00 m (vinte metros) da frente ao fundo pelo lado esquerdo de quem de frente olha para o imóvel, onde divisa com o lote nº 07 (sete); lote esse sem acessão. Imóvel matriculado sob nº 9.975 do RGI de Viradouro – SP e cadastrado na Prefeitura Municipal de Terra Roxa/SP, sob nº1.918. OBS: Conforme Auto de Penhora/Avaliação, não há benfeitorias no local. ÔNUS: 1) Conforme AV.03/9.975 consta Ação de Execução de Título Extrajudicial no processo nº 660.01.2009.004395-0/000000-000 , ordem nº1.201/2009 pelo Cartório do Ofício Judicial de Viradouro– SP. 2) Conforme AV.04/9.975 consta Ação de Execução de Título Extrajudicial do processo nº 660.01.2009.004396-3/000000-000 , ordem nº1.202/2009 pelo Cartório do Ofício Judicial de Viradouro-SP. 3) Conforme AV.05/9.975 consta Ação de Execução de Título Extrajudicial do processo nº 660.01.2009.004397-6/000000-000, Ordem nº1.203/2009 pelo Cartório do Ofício Judicial de Viradouro-SP. 4) Conforme Av.06/9.975 consta PENHORA de parte ideal de 50% sob nº 0004396-68.2009.8.26.0660 pela Vara Judicial de Viradouro – SP. Avaliado em 15/03/2017 em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Valor mínimo: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).**

B) Um lote de terreno designado sob **nº 21 (vinte e um) da quadra H do Loteamento Residencial "Nemer Salim Bonemer"**, situado na cidade de **Terra Roxa/SP, Comarca de Viradouro/SP**, no lado ímpar da Rua Salvador Lourenço, entre as Ruas João Maróstica e AníbalToloni, a 20,16 m (vinte metros e dezesseis centímetros) de distância da primeira, o qual possui a área superficial de **180,00 m2** (cento e oitenta metros quadrados), e que mede 9,00m (nove metros) de frente para a **Rua Salvador Lourenço**, 9,00 (nove metros) de largura nos fundos, onde divisa com a propriedade de Antonio Amâncio, 20,00 m (vinte metros) da frente ao fundo pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, onde divisa com o lote nº 20 (vinte), e 20,00 m (vinte metros) da frente ao fundo pelo lado esquerdo de quem de frente olha para o imóvel, onde divisa com o lote nº22 (vinte e dois), lote esse sem acessão. Imóvel matriculado sob nº 9.976 do RGI de Viradouro – SP e cadastrado na Prefeitura Municipal de Terra Roxa/SP, sob o nº1.933. OBS: Conforme Auto de Penhora/Avaliação, não há benfeitorias no local. ÔNUS: 1) conforme AV.04/9.976 consta Ação de Execução de Título Extrajudicial do processo nº 660.01.2009.004395-0/000000-000 ordem nº 1.201/2009 pelo Cartório do Ofício Judicial de Viradouro-SP. 2) Conforme AV.5/9.976 consta Ação de Execução de Título Extrajudicial do processo nº 660.01.2009.004396-3/000000-000 , ordem nº1.202/2009 pelo Cartório do Ofício Judicial de Viradouro-SP. 3) Conforme AV.06/9.976 consta Ação de Execução de Título Extrajudicial do processo nº 660.01.2009.004397-6/000000-000, Ordem nº1.203/2009 pelo Cartório do Ofício Judicial de Viradouro-SP. 4) Conforme AV.07/9.976 consta PENHORA de parte ideal de 50% sob nº 0004396-68.2009.8.26.0660 pela Vara Judicial de Viradouro – SP. Avaliado em 15/03/2017 em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Valor mínimo: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).** Total avaliado em: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Valor mínimo: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).** Depositário: Roberto Marostica Junior.

LOTE 06: Nº PROCESSO: 0041700-22.2009.5.15.0058 - EXEQUENTE: FRANCISCO JOSÉ SILVA DOS PASSOS; EXECUTADO: CERVEJARIA MALTA LTDA +03. Um barracão destinado à garagem situado à **Rua Comendador Oeterer, nº1.181**, nesta cidade de **Sorocaba**, construído nos lotes 360 e 361 da quadra "4", da **Vila Carvalho**, medindo 20,00 metros de largura por 50,00 metros de comprimento, **encerrando a área de 1.000,00 m2.** Confronta-se de um lado com o lote 359 de outro lado com o lote 362 e nos fundos com o lote 355. Cadastro: nº 010-01-04-3440-0204-01-00-0-1. Imóvel matriculado sob nº46.633 do 1º RGI de Sorocaba-SP. OBS:1) Conforme Av.04/46.663, o imóvel supra está atualmente cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº44.23.93.0238.01.000. 2) Conforme Auto de

Avaliação de imóvel, **trata-se de um galpão para garagem de caminhões**, ocupando toda extensão do terreno, tendo um abrigo na parte dos fundos, e, na parte da frente, ao lado esquerdo um pequeno sobrado com escritório e, do lado direito, um pequeno quarto para depósito. A edificação existente é bastante antiga, aparentando mais de quarenta anos; o escritório é ocupado atualmente por um advogado, esclarecendo que não paga aluguel pelo uso. 3) Conforme Certidão de Valor Venal, emitida no site da Prefeitura Municipal de Sorocaba – SP, em 03/09/2018, o imóvel possui uma **área territorial de 900,00m² e área construída atual de 553,70m²**. ÔNUS: 1) Conforme R.06/46.633 consta HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU em favor do Banco do Brasil S.A. 2) Conforme Av.07/46.633 consta INDISPONIBILIDADE no processo 2001.61.16.000909-6 pela 1ª Vara Federal de Assis-SP. 3) Conforme R.08/46.633 consta ARROLAMENTO pelo Ministério da Fazenda, Delegacia da Receita Federal do Brasil, em Marília. Avaliado em 11/08/2015 em R\$ 1.764.000,00 (um milhão e setecentos e sessenta e quatro mil reais). **Valor mínimo: R\$ 1.058.400,00 (um milhão, cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)**. Depositário: Fernando Machado Schincariol.

LOTE 07: Nº PROCESSO: 0034400-53.2002.5.15.0058 – CANCELADO.